

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



**CONVÊNIO Nº 59, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE CLUBES - CBC E O
YACHT CLUBE DA BAHIA.**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o n. 006.061.039-53 e por seu Vice-Presidente Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5, SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva e o **YACHT CLUBE DA BAHIA**, inscrita (o) no CNPJ sob nº 15.154.354/0001-68, com sede NA Av. Sete de Setembro, 3252, Barra - Salvador - BA, doravante denominada (o) **CONVENENTE**, representado por seu Comodoro Marcelo Sacramento de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG nº 024.5128778-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 277.859.985-15, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 03/2014, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN nº 01, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN n. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento do Cadastro Geral de Entidade de Prática Desportiva - EPD, filiada à CBC (IN nº 03, de 18/11/2013), e suas alterações e, no que couber, pela normatização que rege a celebração de convênios pela União, consoante o Processo nº NLPCIP 03/2014 00153 012 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio, decorrente do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 03/2014, tem por objeto a "participação de atletas em competições esportivas locais, regionais, estaduais e nacionais, das modalidades olímpicas de **Vela e Natação**", do Yacht Clube da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, as informações e documentos incluídos no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiadas à CBC, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo **CONVENENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, bem como toda a documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.



Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

São obrigações dos Partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- b) transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a disponibilidade financeira da CBC e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos ou a Ordem de Início concedida, fixando o prazo pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f) analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, no prazo de um ano, prorrogável por igual período, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e
- g) notificar o CONVENIENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurar Sindicância, se for o caso e, posteriormente comunicar o fato aos órgãos de controle para fins de eventual instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto no Art. 27, parágrafo único do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

II - DO CONVENIENTE:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aprovados pela CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Referência;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir e manter atualizada toda documentação jurídica, fiscal e institucional necessária à inscrição e manutenção de seu registro no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiadas à CBC e à celebração deste Convênio, de acordo com o Regulamento de Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva - EPDs filiada à CBC, com o Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC e com os normativos e diretrizes do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos da CBC;

e) apresentar as certificações e declarações necessárias, emitidas pelas Entidades de Administração do Desporto nacionais e/ou regionais, bem como os documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações emitidos pelos órgãos ou entidades da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos do Edital de Chamamento Interno da CBC e da legislação aplicável, quando for o caso;

f) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica do projeto e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos internos da CBC, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pelos beneficiários, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

g) submeter à CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, observadas as vedações relativas à execução das despesas e o prazo de 30 (trinta) dias, anteriores à alteração;

h) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial federal, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto conveniado, observadas as vedações constantes neste instrumento e os normativos internos da CBC relativos à execução das despesas;

i) submeter-se ao Regulamento de Descentralização de Recursos e ao Regulamento de Compras e Contratações da CBC, no cumprimento do objeto deste convênio;

CBC
1.137
FUBO
[Handwritten signature]

j) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor;

k) manter arquivados e organizados, em processo formal e específico, todos os atos e os procedimentos relativos à execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, apresentando e atualizando regularmente as informações e os documentos exigidos pelo Regulamento de Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiada à CBC;

l) oferecer a relação dos beneficiados pela execução do objeto, informando o número da Carteira de Identidade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física/CPF e endereço dos mesmos, reportando à CONCEDENTE sempre que houver alterações. Caso o beneficiário ainda não esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, deverá ser informado o número do CPF de um dos seus pais, tutor, curador ou responsável pela guarda em virtude de decisão judicial.

m) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;

n) manter em sua guarda, organizados em ordem cronológica, todos os comprovantes das despesas realizadas, para encaminhá-los posteriormente à CONCEDENTE, observando-se os procedimentos e prazos descritos no Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC;

o) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

p) facilitar a supervisão e a fiscalização pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio e dos contratos celebrados em seu âmbito; assim como as informações e documentos relacionados com a sua inscrição no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva Filiadas à CBC;

q) permitir o livre acesso dos colaboradores e dirigentes da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

r) apresentar o relatório de execução físico-financeira e a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e no Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC;

s) recolher à conta da CONCEDENTE os rendimentos de aplicações financeiras referentes ao período entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na execução do objeto;

t) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério da CONCEDENTE, sujeitando-se, no



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

u) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

v) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pela CONCEDENTE, apor a marca da CBC nos informes relacionados ao convênio, divulgados na imprensa e em seu sítio eletrônico, nos equipamentos, materiais esportivos e uniformes adquiridos, assim como nas placas, painéis e *outdoors* de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto nas normas internas da CBC;

w) manter, até o final da vigência do convênio, rigoroso controle sobre a guarda e utilização dos equipamentos, uniformes e materiais esportivos adquiridos, de forma a comprovar a sua devida destinação;

x) assim como:

1. manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;
2. permitir à CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
3. ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na execução deste convênio, dar ciência à CONCEDENTE e aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime, cientificar o Ministério Público;
4. garantir a manutenção da sua capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
5. informar tempestivamente à CONCEDENTE toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, bem como qualquer outro fato que possa, ainda que indiretamente, repercutir na execução do convênio;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura e publicação no portal oficial de internet da CONCEDENTE, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, nestes atos fixados em **RS 688.381,57 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, constituem receita da CBC, em virtude do que dispõe o art. 56, §10 da Lei n. 9.615/1998, conforme redação dada pela Lei n. 12.395/2011 e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros descritos na Cláusula Quinta serão repassados pela CONCEDENTE ao CONVENENTE, em duas parcelas, sendo a primeira na assinatura do convênio e a segunda após 180 (cento e oitenta dias) mediante depósito na **Conta Corrente n° 1945-8, Agência n° 1520, Caixa Econômica Federal - CEF, Código n° 104**, operação 003, aberta em nome do CONVENENTE especificamente para esse fim e vinculada ao presente ajuste.

Subcláusula Primeira. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da CBC, a partir da 'Ordem de Início' para o atendimento dos beneficiários do Convênio e em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado.

Subcláusula Segunda. A Ordem de Início de que trata a **Subcláusula Primeira** será liberada pela Superintendência Técnica da CONCEDENTE, desde que reste comprovada a inexistência de quaisquer pendências financeiras ou documentais por parte do CONVENENTE junto ao Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva filiadas à CBC;

Subcláusula Terceira. A Ordem de Início poderá ser suspensa, até a correção das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, constatada pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, inobservância do Regulamento de Compras e

Contratações da CBC, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e

III - for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Subcláusula Quarta – Durante o período em que perdurar a suspensão da Ordem de Início, fica expressamente vedada a realização de quaisquer despesas pelo CONVENENTE com recursos do convênio.

Subcláusula Quinta. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Sexta. As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicadas no objeto do Convênio, mediante anuência prévia da CONCEDENTE, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DAS VEDAÇÕES

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio e no Plano de Trabalho;

II - realizar despesa e efetuar pagamento em data anterior ou posterior à vigência do instrumento;

III - alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado e desde que autorizado pela CONCEDENTE;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, e nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos liberados pela CONCEDENTE, no todo ou em parte, para associações de servidores ou quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo;

IX - celebrar contrato com entidades ou empresas impedidas de receber recursos federais;

X - enviar na prestação de contas notas fiscais ou faturas rasuradas, ou em nome de terceiros, ou com prazo de emissão expirado, ou com descrição de produtos ou serviços fora do ramo de atividade da empresa contratada; e

XI - utilizar os recursos do convênio para arcar com despesas administrativas da Entidade.

Subcláusula Segunda. Os contratos celebrados à conta dos recursos deste convênio deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os colaboradores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União.

Subcláusula Terceira. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados formalmente e arquivados em processo específico, sendo que os pagamentos deverão ser efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

Subcláusula Quarta. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE deverá registrar nos autos que instruem o processo de formalização, execução e prestação de contas deste convênio, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - a comprovação do recebimento definitivo do bem ou serviço contratado, mediante atesto em notas fiscais ou documentos contábeis, quando for o caso.

Subcláusula Quinta. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio, mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, para posterior remessa à CONCEDENTE.

Subcláusula Sexta. Os documentos originais das despesas deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo dos Poderes Executivo e Legislativo da União, pelo

prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas, conforme disposto no Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e desde que aprovado pela CONCEDENTE.

Subcláusula Primeira. Quando for necessária a aquisição de bens e contratação de serviços pelo CONVENENTE, o Conveniente se obriga a observar o Regulamento de Compras e Contratações da CBC, bem como os princípios gerais da Administração Pública, mediante declaração expressa de seu dirigente máximo.

Subcláusula Segunda. Durante o procedimento de contratação realizado pelo CONVENENTE, deverão ser especialmente observados os seguintes aspectos:

- I - contemporaneidade das cotações de preços;
- II - compatibilidade dos preços do fornecedor selecionado com os preços de mercado;
- III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente contratado; e
- IV - fornecimento de declaração expressa, firmada pelo representante máximo do CONVENENTE, sob as penas do art. 299 do Código Penal, atestando que as contratações de terceiros atenderam ao Regulamento de Compras e Contratações da CBC e aos princípios da Administração Pública.

Subcláusula Terceira. Nos contratos celebrados entre o CONVENENTE e terceiros, para a execução do objeto do presente Convênio, é vedada a previsão de serviços, compras, alienações, locações ou qualquer outro conteúdo estranho ao previsto no Plano de Trabalho, sob pena de adoção das medidas previstas neste instrumento e na legislação de regência.

Subcláusula Quarta. Além das obrigações descritas na Cláusula Terceira, item II do presente ajuste, compete ainda ao CONVENENTE:

- I - fazer constar dos contratos celebrados com terceiros, tendo por finalidade a execução deste Convênio, cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto pactuado, para os colaboradores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, a fim de que, no exercício de suas atribuições, exerçam atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do projeto;
- II - fazer constar dos contratos celebrados com terceiros, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços fornecidos é da empresa ou outra entidade contratada para essa finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

III - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato celebrado com terceiros; e

IV - assegurar que o atesto das faturas somente ocorra após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante identificação precisa do que foi executado, com descrição ou especificação dos produtos e sua quantidade.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, através da formalização de Termo Aditivo, mediante proposta do CONVENIENTE devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Constitui prerrogativa da CONCEDENTE exercer o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho, de forma suficiente para garantir a plena execução física do objeto.

Subcláusula Primeira. No exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, a CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

Subcláusula Segunda. Constatadas irregularidades na execução deste Convênio ou impropriedades de ordem técnica, a CONCEDENTE notificará o CONVENIENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula Terceira. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE apreciará e decidirá quanto à aceitação das justificativas apresentadas. Aceitando-as, fará constar nos autos do processo a justificativa prestada e dará ciência do fato aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União.

Subcláusula Quarta. Findo o prazo fixado para a adoção de providências e a apresentação de esclarecimentos, sem a regularização ou aceitação das justificativas ofertadas, a instância responsável pela gestão do Convênio solicitará à Diretoria Executiva da CBC que realize a apuração do dano e comunicará o fato ao CONVENIENTE para que seja ressarcido o valor respectivo, sob pena de instauração de Sindicância pela CBC e Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Quinta. A CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público;

Subcláusula Sexta. De modo a evitar a descontinuidade das ações, a CONCEDENTE tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela gestão dos recursos para outra entidade, quando:

I – constatar que as ações estão paralisadas ou a ocorrência de fato relevante, superveniente à celebração do convênio.

II – concluir, durante as atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação do convênio, que o CONVENENTE não comprovou:

- a) a boa e regular aplicação dos recursos, na forma das normas e regulamentos aplicáveis;
- b) o recebimento, instalação e inventário dos equipamentos adquiridos;
- c) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- d) a regularidade e atualização das informações registradas no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva filiadas à CBC; e
- e) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nos prazos e condições estabelecidas.

Subcláusula Sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONCEDENTE e dos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula Primeira. A prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência do Convênio, na forma estabelecida pelo Capítulo X do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas deverá ser apresentada por meio de comunicação formal encaminhada pelo CONVENENTE à CONCEDENTE, acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que vierem a ser dispostos pela Diretoria da CBC, caso assim o recomende o interesse público:

- I – cópia do Plano de Trabalho;
- II – cópia do Termo de Convênio;
- III – relatório técnico da execução do objeto do convênio;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES



IV – relatório de execução físico-financeira, circunstanciando o desempenho das atividades do convênio pactuado;

V – relatório de execução da receita e da despesa e relação de pagamentos efetuados no período de cobertura do relatório;

VI – comprovação da aplicação financeira dos recursos;

VII – cópia do extrato de conta bancária específica do período correspondente, acompanhada da conciliação do saldo bancário;

VIII – relação dos bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos transferidos;

IX – comprovação do recolhimento dos recursos não utilizados, na conta da CBC, quando for o caso;

X – relação dos beneficiados pela execução do objeto, informando o número da Carteira de Identidade, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física- CPF e o endereço dos mesmos. Caso o beneficiário ainda não esteja inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, deverá ser informado o número do CPF de um dos seus pais, tutor, curador ou responsável pela guarda em virtude de decisão judicial.

XI - notas e comprovantes fiscais indicando o número do convênio, atentando-se para os seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do convenente;

XII - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

XIII - termo de compromisso assinado pelo CONVENENTE, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao convênio, serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos após a data de aprovação da prestação de contas.

Subcláusula Terceira. Nos casos das contratações realizadas por meio de *Processo de Aquisição*, conforme determina o Regulamento de Compras e Contratações da CBC, o CONVENENTE deverá enviar, ainda, cópias da publicação do processo de aquisição em seu sítio eletrônico, bem como os originais dos termos de adjudicação e homologação, juntamente com a seguinte documentação:

I – instrumentos de contrato firmado, se houver;

II – orçamentos apresentados pelos participantes do processo seletivo;

III – edital do processo seletivo divulgado;

IV – ata da comissão que julgou o processo de aquisição;

V – comprovante de divulgação do proponente vencedor;

12



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

VI – comprovação de regularidade das empresas contratadas perante a Secretaria da Receita Federal – SRF, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da Fazenda, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – comprovação de regularidade das empresas contratadas perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, bem como Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados;

VIII – comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS das empresas contratadas, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

IX – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das empresas contratadas, com o mesmo ramo de atividade do bem ou serviço contratado;


X – demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente.

Subcláusula Quarta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 10 (dez) dias para sua apresentação, ou devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional.

Subcláusula Quinta. O CONVENENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas na análise da prestação de contas, via notificação eletrônica por meio do endereço eletrônico informado no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva – EPDs filiadas à CBC. Caso não seja possível a notificação eletrônica, a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com declaração de conteúdo, devendo a notificação ser inserida no Cadastro Geral de Entidades de Prática Desportiva – EPDs filiadas à CBC.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do último prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas e nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência em seu sítio eletrônico na *internet*, por omissão do dever de prestar contas, instaurará Sindicância e, posteriormente, se o resultado da sindicância assim o recomendar, comunicará o fato aos órgãos de controle vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo da União, instaurando Tomada de Contas Especial além da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

Subcláusula Sétima. A CONCEDENTE deverá registrar no seu sítio eletrônico na *internet* o recebimento da prestação de contas, cuja análise será feita no encerramento do Convênio com base na documentação encaminhada pelo CONVENENTE, não se equiparando a auditoria contábil, e terá por fim atestar ou não a conclusão da execução física do objeto, bem como a verificação dos documentos relacionados no Capítulo X do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.



Subcláusula Oitava. A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data da sua apresentação, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no sítio eletrônico mantido pela CONCEDENTE, mediante declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Nona. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a CONCEDENTE registrará o fato no seu sítio eletrônico na *internet* e adotará as providências necessárias à instauração de Sindicância, observando o art. 29, §2º do Regulamento de Descentralização da CBC e, em seguida, de Tomadas de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo aos órgãos de controle para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS


Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas não devidamente utilizadas na execução do objeto do Convênio, serão devolvidos à CONCEDENTE, mediante depósito na **Conta Corrente nº 00002501-7, Agência nº 0296, Operação nº 003, Banco Caixa Econômica Federal - Código nº 104** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Sindicância e deliberação quanto à possível instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Única – A restituição dos valores transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, deverá ser providenciada pelo CONVENIENTE nos seguintes casos:

- I – quando não for executado o objeto pactuado;
- II - quando não forem apresentadas, nos prazos exigidos, as prestações de contas; ou
- III – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente Convênio poderá ser rescindido em razão do descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, e, em especial, nas seguintes hipóteses:

I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou em desatendimento à legislação vigente;

II - não apresentação de relatórios de execução físico-financeira e de prestação de contas nos prazos estabelecidos;

IV - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONCEDENTE;

V - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

VI - a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Segunda. A apuração de irregularidades cometidas pelo CONVENENTE poderá ensejar as medidas consignadas nos capítulos XII e XIII do Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação no sítio eletrônico mantido pela CONCEDENTE.

Subcláusula Primeira. A CONCEDENTE registrará em seu sítio eletrônico da *internet* os atos de celebração, alteração e aprovação de contas deste convênio.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a disponibilizar, por meio da *internet*, consulta a este Convênio, bem como aos extratos das contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio de correio eletrônico ou correspondência postal registrada, com aviso de recebimento;



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via *fax*, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e


IV - todas as exigências inerentes ao cumprimento deste convênio deverão ser supridas formalmente, através da regular instrução processual.

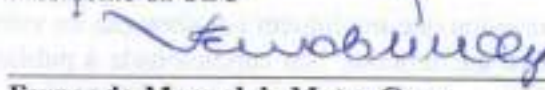
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

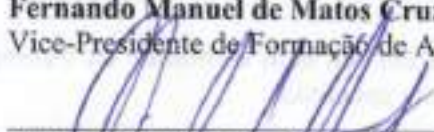
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Campinas/SP.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Campinas, 22 de dezembro de 2015.



Jair Alfredo Pereira
Presidente da CBC


Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente de Formação de Atletas


Marcelo Sacramento de Araújo
Comodoro Yacht Clube da Bahia.

Testemunhas:

 - Luiz Eduardo Luiz Pato - 458.245.415-15


Cristal Porfírio
CPF: 120.326.087-31

PLANO DE TRABALHO
FINAL
AJUSTADO



PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE (ANEXO I)



1043
Folha
Rubrica

Entidade Proponente:		CNPJ:		
YACHT CLUBE DA BAHIA		15.154.354/0001-68		
Endereço:				
AV. SETE DE SETEMBRO, 3252 - LADEIRA DA BARRA - BARRA				
Cidade:		UF:	CEP:	
SALVADOR		BA	40130-001	
DDD/Telefones (com e cel):		Home page:	E-mail:	
(71) 2105-9108		www.yachtclubdebahia.com.br	icb@icb.com.br	
Dirigente:		Identidade/Orgão Expedidor:	CPF:	Estado Civil:
MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO		0245126778 SSP/BA	277859985-15	CASADO
Cargo/Função: Presidente		DDD/Telefones (com e cel):	E-mail:	Período de Mandato:
COMODORO		(71) 2105-9111	icb@icb.com.br	01/06/2015 a 31/05/2017
Endereço Residencial:				
RUA WALDEMAR FALÇÃO, 1781 - APT 2802 - HORTO FLORESTAL				
Cidade:		UF:	CEP:	
SALVADOR		BA	40295-010	
1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Responsável pelo Projeto:				
Nome:		Identidade/Orgão Expedidor:	CPF:	
LUIS EDUARDD LUZ PATO		481240870 SSP/ BA	458245415-15	
E-mail:		Telefone(s):		
vela@icb.com.br		(71) 2105-9117 / 2105-9111		
1.3. OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPES				
Nome:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:	UF:	CEP:
DDD/Telefones:		Home page:	E-mail:	
1.4. DESCRIÇÃO DO PROJETO				
Título:		Duração (dd/mm/aa):		
CAMPEÕES DA ÁGUA		Início	data da assinatura	
		Término		
		Vigência		
Identificação do Objeto:				
Participação dos atletas do Yacht Clube da Bahia em competições regionais, estaduais e nacionais da modalidade olímpica de Vela, com vistas no fomento e desenvolvimento do Esporte Olímpico no Clube.				
Área de abrangência do Projeto:				
Nacional (X) Regional () Estadual () Municipal ()				
Justificativa da Proposição:				

1044
Folha 1

O Brasil é, comprovadamente, um celeiro de grandes talentos da Vela, esporte esse que figura como um dos que mais trouxeram medalhas Olímpicas para o país. Exemplos não faltam, como as medalhas dos irmãos Lars e Torben Grael, de Robert Scheidt, Alex Weller, Marcos Soares, Eduardo Penido, Fernanda Oliveira e Isabel Swan, dentre outros. Os títulos mundiais dos velejadores brasileiros são inúmeros, assim como o incrível feito de Torben Grael, Campeão da lendária Regata de Volta ao Mundo na edição 2008/2009, o que lhe rendeu o título de Melhor Velejador do Mundo no ano de 2009.

Mais recentemente, o mundo viu, mais uma vez, velejadores brasileiros no topo do mundo, com a outorga do título de Melhores Velejadoras do Mundo em 2014 às brasileiras Martine Grael e Kahena Kunze.

O Yacht Clube da Bahia, por sua vez, faz jus à fama de celeiro de grandes talentos na Vela, uma vez que, como fruto do projeto de investimento na base do esporte, implantado há dez anos com a criação da Gerência de Vela, e visando resultados a médio e longo prazos, tem revelado velejadores de renome, ainda que, até o momento, contando apenas com recursos próprios. Assim, o YCB tem sido presença freqüente nos pódios das principais competições de Vela nacionais e internacionais.

Soma-se a isso o fato de a Bahia, em especial a cidade de Salvador, às margens da Baía de Todos os Santos, maior do Brasil e segunda maior do mundo, em cuja entrada está instalado

o Yacht Clube da Bahia, possuir as melhores condições do país para a prática de Vela, como ventos limpos, constantes e freqüentes durante todo o ano, águas abertas ou abrigadas, mornas e límpidas e clima bom o ano inteiro. Tudo isso compõe um cenário extremamente favorável para a formação de velejadores Olímpicos no Yacht Clube da Bahia, o que justifica a realização do Convênio com a CBC para desenvolvimento deste projeto que visa atuar, justamente, nas categorias de base e jovem da Vela de competição. Para a Nataç o n o   diferente. Contando com um corpo t cnico de primeira linha a Nataç o do Yacht Clube da Bahia destaca-se como uma formadora de talentos. Nadadores que se destacam no cen rio local e, muitas vezes, nacional.

1.5. CAPACIDADE T CNICA - OPERACIONAL DA ENTIDADE PROPONENTE

O Yacht Clube da Bahia tem ampla experi ncia na Gest o Esportiva, como n o poderia deixar de ser em um clube fundado, em 1935, justamente, para o desenvolvimento do Esporte da Vela no estado da Bahia, passando, poucos anos depois, a atuar firmemente tamb m na nataç o.

Durante toda a sua hist ria, o Yacht Clube da Bahia foi conhecido como uma agremiaç o respeitada no que se refere a desenvolvimento de atletas Vela e Nataç o, tendo um hist rico de importantes conquistas em n vel nacional e internacional. Contando com estrutura f sica e pessoal adequadas para o desenvolvimento do esporte, o Yacht Clube da Bahia destaca-se tamb m no que se refere   sua solidez financeira e seriedade administrativa, sendo reconhecido como o mais bem estruturado clube social da Bahia.

Autenticaç o

DATA



Marcelo Sacramento de Ara jo
COMODORO

A



PLANO DE TRABALHO
PLANO DE APLICAÇÃO (ANEXO II)

1. YACHT CLUBE DA BAHIA

DADOS DO PROJETO

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	META(S)	ETAPA(S)	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
		1.	TRANSPORTE AÉREO (Anexo V = A1 + A2)	diversos	diversos	data da assinatura	12 meses
		2.	TRANSPORTE TERRESTRE (Anexo VI = B1 + B2)	diversos	diversos	data da assinatura	12 meses
		3.	ALIMENTAÇÃO (Anexo VII = C1 + C2)	diversos	diversos	data da assinatura	12 meses
		4.	HOSPEDAGEM (Anexo VIII = D1 + D2)	diversos	diversos	data da assinatura	12 meses
		5.	TAXAS (Anexo IX = E1 + E2)	diversos	diversos	data da assinatura	12 meses
		6.	UNIFORMES (Anexo X = F1 + F2)	diversos	diversos	data da assinatura	12 meses

DETALHAMENTO DAS DESPESAS	META(S)	ETAPA(S)	DESPESAS CORRENTES	
			Concedente	
		1.	R\$ 231.738,33	
		2.	R\$ 256.354,00	
		3.	R\$ 0,00	
		4.	R\$ 165.666,44	
		5.	R\$ 0,00	
		6.	R\$ 34.622,80	

TOTAL GERAL: R\$ 688.381,57

Autenticação

____/____/____
DATA

Marcelo Sacramento de Araújo
COMODORO





PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DO EVENTO - UNIFORMES
(ANEXO III)



T. YACHT CLUBE DA BARRA

3. Exercício-2019 e 2018

ETAPA	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÃO (detalhamento dos itens do uniforme, de acordo com a faixa etária e gênero, considerando os padrões estabelecidos para a competição).	CATEGORIA	Nº BENEFICIADOS	UNIDADE (Unid. por nu- m.)	QUANTIDADE DE ITENS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL CONCEDENTE	Observação
MODALIDADE: VELA									
UNIFORMES ATLETAS									
1	Vela	Camisa manga longa - tam G infantil composta por 90 % poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica e com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimizat	3	Unid.	6	76,95	461,70	
1	Vela	Camisa manga longa - tam P adulto composta por 98 % poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimizat	3	Unid.	4	86,95	347,80	
1	Vela	Camisa manga longa - tam P adulto composta por 90 % poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimizat	5	Unid.	10	76,95	769,50	
1	Vela	Camisa manga longa - tam M adulto composta por 90 % poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimizat	5	Unid.	10	76,95	769,50	
1	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G infantil. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito - c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimizat	3	Unid.	6	82,00	492,00	
1	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam PP adulto. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito - c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimizat	2	Unid.	4	82,00	328,00	
1	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito - c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimizat	5	Unid.	10	82,00	820,00	
1	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito - c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimizat	3	Unid.	6	82,00	492,00	
1	Vela	Camisa polo tam G infantil manga curta, 50% algodão e 50% poliéster. durabilidade maior, além de pouco encolimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimizat	3	Unid.	6	38,90	233,40	
1	Vela	Camisa polo tam PP adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimizat	2	Unid.	4	36,10	154,00	

Folha 1096

YCB

SP

1	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, sem divisibilidade neither, além de pescoço encoberto. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimizat	5	Unid.	10	38,50	385,00
1	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, sem divisibilidade neither além de pescoço encoberto. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimizat	5	Unid.	10	38,50	385,00
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G infantil, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimizat	3	Unid.	6	23,00	138,00
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam FF adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimizat	2	Unid.	4	23,00	92,00
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimizat	5	Unid.	10	23,00	230,00
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimizat	5	Unid.	10	23,00	230,00
1	Vela	Bermuda cargo tática 100% poliéster, resolve problemas técnicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G infantil com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimizat	3	Unid.	6	68,00	408,00
1	Vela	Bermuda cargo tática 100% poliéster, resolve problemas técnicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimizat	2	Unid.	4	64,00	272,00
1	Vela	Bermuda cargo tática 100% poliéster, resolve problemas técnicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimizat	5	Unid.	10	68,00	680,00
1	Vela	Bermuda cargo tática 100% poliéster, resolve problemas técnicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimizat	5	Unid.	10	68,00	680,00
1	Vela	Gasaca Molleton 100 % algodão, tam G infantil com capuz, zíper frontal, bolso ranguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimizat	3	Unid.	6	87,45	524,70
1	Vela	Gasaca Molleton 100 % algodão, tam FF adulto com capuz, zíper frontal, bolso ranguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimizat	2	Unid.	4	87,45	349,80
1	Vela	Gasaca Molleton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso ranguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimizat	5	Unid.	10	87,45	874,50

	Quantidade	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Unid.	87,45	874,50
2	3	Unid.	76,95	461,70
3	4	Unid.	76,95	615,60
4	3	Unid.	76,95	153,90
5	2	Unid.	76,95	307,80
6	3	Unid.	82,00	492,00
7	4	Unid.	82,00	656,00
8	1	Unid.	82,90	164,00
9	2	Unid.	82,90	328,00
10	3	Unid.	38,50	231,00
11	4	Unid.	38,50	308,00
12	1	Unid.	38,50	77,00
13	7	Unid.	38,50	154,00

Coque Molécula 100% algodão, tam M adulto com capos, 30cm frontal, boião carguru com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.

Camisa manga longa tam P adulto composta por 90% poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas e logotipo do YCB.

Camisa manga longa tam M adulto composta por 90% poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas e logotipo do YCB.

Camisa manga longa tam G adulto composta por 90% poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas e logotipo do YCB.

Camisa manga longa tam P feminina composta por 90% poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas e logotipo do YCB.

Bermuda para uso na água, fabricada em voadelêiro neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito. c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.

Bermuda para uso na água, fabricada em voadelêiro neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito. c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.

Bermuda para uso na água, fabricada em voadelêiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito. c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.

Bermuda para uso na água, fabricada em voadelêiro neoprene macio de 2,5 mm tam P feminino fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito. c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.

Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, com durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.

Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, com durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.

Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, com durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.

Camisa polo tam P feminina, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, com durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.

2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	3	Unid.	6	23,00	138,00
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	4	Unid.	8	23,00	184,00
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	1	Unid.	2	23,00	46,00
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam F Feminino, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	2	Unid.	4	23,00	92,00
2	Vela	Borracha cargo tectel 100% poliarnida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	3	Unid.	6	66,00	408,00
2	Vela	Borracha cargo tectel 100% poliarnida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	4	Unid.	8	68,00	544,00
2	Vela	Borracha cargo tectel 100% poliarnida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	1	Unid.	2	68,00	136,00
2	Vela	Borracha cargo tectel 100% poliarnida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam F Feminino com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	2	Unid.	4	68,00	272,00
2	Vela	Casco Moletom 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	3	Unid.	6	87,45	524,70
2	Vela	Casco Moletom 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	4	Unid.	8	87,45	699,60
2	Vela	Casco Moletom 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	1	Unid.	2	87,45	174,90
2	Vela	Casco Moletom 100 % algodão, tam F Feminino com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	2	Unid.	4	87,45	349,80
3	Vela	Camiseta manga longa tam P adulto composta por 90 % poliarnida e 10% elastano, proteção contra as raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente do plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobby Cat 16	1	Unid.	2	76,95	153,90

1049
 10/10
 J.

J

3	Vela	Contas manga longa - tam M adulto composta por 90% poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impressas na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobby Cat 16	3	Unid.	6	76,95	461,70
3	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em veriálitex neoprene macio de 2,5 mm tam P adulto. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Hobby Cat 16	1	Unid.	2	82,00	164,00
3	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em veriálitex neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Hobby Cat 16	3	Unid.	6	82,00	492,00
3	Vela	Camisa polo tam P adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, sem durabilidade anti-uv, alto de pouco encolimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobby Cat 16	1	Unid.	2	38,50	77,00
3	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, sem durabilidade anti-uv, alto de pouco encolimento. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobby Cat 16	3	Unid.	6	38,50	231,00
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P adulto, com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobby Cat 16	1	Unid.	2	23,00	46,00
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobby Cat 16	3	Unid.	6	23,00	138,00
3	Vela	Bermuda corpo tacerl 100% poliéster, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P adulto com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Hobby Cat 16	1	Unid.	2	68,00	136,00
3	Vela	Bermuda cargo tacerl 100% poliéster, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Hobby Cat 16	1	Unid.	6	68,00	408,00
3	Vela	Casaco Molton 100 % algodão, tam P adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobby Cat 16	1	Unid.	2	87,45	174,90
3	Vela	Casaco Molton 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobby Cat 16	3	Unid.	6	87,45	524,70
4	Vela	Carroça manga longa tam M adulto composta por 90 % poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente c/c plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	25er	8	Unid.	16	76,95	1.331,20
4	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em veriálitex neoprene macio de 2,5 mm tam M adulto. fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo da CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito c/c plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	25er	8	Unid.	16	82,00	1.312,00

1030
Rc
g.

1059
 11/11/11
 1

4	Vela	Camisa polo tam M adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, sem durabilidade maior, além de pouca encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerda.	29er	8	Unid.	16	38,50	616,00	
4	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam M adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	29er	8	Unid.	16	21,00	368,00	
4	Vela	Bermuda cargo tectel 100% poliéster, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam M adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	29er	8	Unid.	16	60,00	1.088,00	
4	Vela	Capacete Molletois 100 % algodão, tam M adulto com capuz, zíper frontal, bolso cangura com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	8	Unid.	16	87,45	1.399,20	
TOTAL PARCIAL								27.856,69	
UNIFORMES COMISSÃO TÉCNICA									
1	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente cfo plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimiz	2	Unid.	4	76,95	307,80	
1	Vela	Camisa manga longa tam P feminina composta por 90 % poliéster e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente cfo plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Optimiz	2	Unid.	4	76,95	307,80	
1	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimiz	2	Unid.	4	81,00	328,00	
1	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam P feminina fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Optimiz	2	Unid.	4	82,00	328,00	
1	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, sem durabilidade maior, além de pouca encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerda.	Optimiz	2	Unid.	4	36,50	154,00	
1	Vela	Camisa polo tam P feminina, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, sem durabilidade maior, além de pouca encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerda.	Optimiz	2	Unid.	4	36,50	154,00	
1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulta, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimiz	2	Unid.	4	23,00	92,00	

11



1	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam P Feminino, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Optimat	2	Unid.	4	23,00	92,00
1	Vela	Bermuda cargo bated 100% poliâmiada, modelo problemática térmica de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimat	3	Unid.	4	68,00	272,00
1	Vela	Bermuda cargo tático 100% poliâmiada, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam P Feminino com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Optimat	2	Unid.	4	68,00	272,00
1	Vela	Camiseta Molleton 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso cangara com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimat	2	Unid.	4	87,45	349,80
1	Vela	Camiseta Molleton 100 % algodão, tam P Feminino com capuz, zíper frontal, bolso cangara com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Optimat	3	Unid.	4	87,45	349,80
2	Vela	Caracol manga longa tam G adulto composta por 90 % poliâmiada e 10% elastano, proteção contra os raios UV pp 50, proteção térmica com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente e plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Laser	3	Unid.	6	76,95	461,70
2	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto Altas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Laser	3	Unid.	6	82,00	692,00
2	Vela	Camiseta polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	3	Unid.	6	38,50	231,00
2	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Laser	3	Unid.	6	23,00	138,00

10

2	Vela	Bermuda cargo tático 100% poliâmlida, resolve problemas térmicos da transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Laser	3	Unid.	6	68,00	428,00
2	Vela	Camisa manga longa tam G adulto com capuz, super frontal, bolsos canguru com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Laser	3	Unid.	6	87,45	524,70
3	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliâmlida e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente cfo plano de identidade visual do projeto e nas costas e logotipo do YCB.	Hobbe Cat 16	1	Unid.	7	76,95	153,90
3	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	Hobbe Cat 16	1	Unid.	3	82,00	164,00
3	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	Hobbe Cat 16	1	Unid.	2	38,50	77,00
3	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	Hobbe Cat 16	1	Unid.	2	23,00	46,00
3	Vela	Bermuda cargo tático 100% poliâmlida, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 bolsos laterais, 2 bolsos traseiros tam G adulto com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	Hobbe Cat 16	1	Unid.	3	88,00	136,00
3	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliâmlida e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente cfo plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	Hobbe Cat 16	1	Unid.	2	87,45	174,90
4	Vela	Camisa manga longa tam G adulto composta por 90 % poliâmlida e 10% elastano, proteção contra os raios UV PP 50, proteção térmica com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente cfo plano de identidade visual do projeto e nas costas o logotipo do YCB.	29er	1	Unid.	2	76,35	153,90
4	Vela	Bermuda para uso na água, fabricada em verdadeiro neoprene macio de 2,5 mm tam G adulto fitas e regulador de nylon de alta resistência, proteção térmica adequada ao esporte da vela. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB na lateral esquerda.	29er	1	Unid.	2	82,00	164,00
4	Vela	Camisa polo tam G adulto, manga curta 50% algodão e 50% poliéster, tem durabilidade maior, além de pouco encolhimento. Com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito, cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	29er	1	Unid.	2	38,50	77,00
4	Vela	Camiseta 100% algodão, manga curta tam G adulto, com logotipo do CBC Formação de Atletas impresso na frente lado direito cfo plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB nas costas.	29er	1	Unid.	2	23,00	46,00



SB

4	Vela	Bernarda cargo tactel 100% poliéster, resolve problemas térmicos de transpiração, 2 botões laterais, 2 botões traseiros tam G adulto com logotipo da CBC Formação de Atletas Imprensa de plástico de identidade visual do projeto e logotipo do YCB.	25er	1	Unid.	2	68,00	136,00
4	Vela	Coque Molitur 100 % algodão, tam G adulto com capuz, zíper frontal, bolso canguru com logotipo da CBC Formação de Atletas Imprensa na frente lado direito e plano de identidade visual do projeto e logotipo do YCB lado esquerdo.	25er	1	Unid.	2	87,45	174,90
TOTAL PARCIAL								6.766,20
TOTAL GERAL (MODALIDADE: VELA)								34.622,80

Autenticação

DATA


Marcelo Sacramento de Araujo
COORDENADOR





PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DO EVENTO - TRANSPORTE
(ANEXO IV)

2. Exercício 2015 e 2016

1. YACHT CLUBE DA BAHIA		ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escolha, frente ao número de beneficiados, ou outras especificidades)					CATEGORIA	Nº BENEFICIADOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou náutica)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campos distintos)	TOTAL CONCEDENTE	Observação
MODALIDADE - VELA														
001 - CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE OPTIMIST														
001	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 15 veículos da classe Optimist e seus respectivos acessórios e 02 botas	Optimist	15	Transporte terrestre de barcos	1	-	-	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, o contrato de transporte	
001	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLA STANDARD COM CAFÉ	Optimist	10	Hospedagem	5	11	-	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do	
001	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Optimist	9	Hospedagem	3	11	-	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do	
001	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO FLORIANÓPOLIS / HOTEL / AEROPORTO FLORIANÓPOLIS. MICRO-ONIBUS COM AR SALVADOR / FLORIANÓPOLIS /SALVADOR	Optimist	19	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	-	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, o arçamento de pacotes que	
001	Atletas / Técnicos		Optimist	19	Transporte Aéreo	19	-	-	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do	
001 - TOTAL PARCIAL														
001 - CAMPEONATO BRASILEIRO MARIA LENK														
001	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / HOTEL / AEROPORTO RIO DE JANEIRO. MICRO-ONIBUS COM AR	Absoluto	26	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	951,75	1.903,50	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, o arçamento de pacotes que	
001	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. MICRO-ONIBUS COM AR CONDICIONADO	Absoluto	26	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	5	3.095,00	5.475,00	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, o arçamento de pacotes que	
001 - TOTAL PARCIAL												7.378,50		
002 - CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE LASER														
002	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 10 veículos da classe Laser e seus respectivos acessórios, e 01 bote inflável	Laser	10	Transporte terrestre de barcos	1	-	13.495,00	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, a contratação de transporte	
002	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLA STANDARD COM CAFÉ	Laser	4	Hospedagem	2	6	385,50	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do	
002	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser	9	Hospedagem	3	6	414,00	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do	
002	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / HOTEL / AEROPORTO RIO DE JANEIRO. VAN COM AR CONDICIONADO.	Laser	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	407,00	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, o arçamento de pacotes que	
002	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	Laser	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	5	704,00	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, o arçamento de pacotes que	
002	Atletas / Técnicos	SALVADOR / RIO DE JANEIRO /SALVADOR	Laser	13	Transporte Aéreo	13	-	2.154,54	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do	
002 - TOTAL PARCIAL												415,00		
002 - FESTIVAL NORDESTINO - TROFÉU ALEXANDRE PUSSIELD														
002	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RECIFE / HOTEL / AEROPORTO RECIFE. VAN COM AR CONDICIONADO	Pico	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	830,00	-	-	-	-	Considerou-se, em todos os casos, o arçamento de pacotes que	

CBC
1055
9

1. YACHT CLUB DE BAHIA										
ETAPA	Tipo de Beneficiário	ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escolha, tendo ao número de beneficiários, ou outras especificidades)	CATEGORIA	Nº BENEFICIÁRIOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou outra)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campos distintos)	TOTAL CONCEDENTE	Observação
002	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	Poltr	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	475,00	950,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
002 - TOTAL PARCIAL									1.790,00	
003 - CAMPEONATO BRASILEIRO DA 29ER										
003	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 04 veículos da classe 29er e seus respectivos acessórios, e 01 bote inflável	29er	8	Transporte terrestre de barcos	3	-	13.495,00	13.495,00	Considerou-se, em todos os casos, contratação de transporte
003	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	29er	10	Hospedagem	5	6	520,50	15.615,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
003	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / HOTEL / AEROPORTO RIO DE JANEIRO. VAN COM AR CONDICIONADO.	29er	10	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	490,00	980,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
003	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	29er	10	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	5	840,00	4.200,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
003	Atletas / Técnicos	SALVADOR / RIO DE JANEIRO / SALVADOR	29er	10	Transporte Aéreo	10	-	2.466,25	24.662,50	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
003 - TOTAL PARCIAL									58.955,25	
003 - TORNEIO NORDESTE DE CLUBES - TROFÉU SÉRGIO SILVA										
003	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO FORTALEZA / HOTEL / AEROPORTO FORTALEZA. VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil a Senior	14	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	414,00	828,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
003	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil a Senior	14	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	475,00	950,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
003 - TOTAL PARCIAL									1.778,00	
004 - CAMPEONATO PAULISTA DE CLASSE 29ER										
004	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 04 veículos da classe 29er e seus respectivos acessórios, e 01 bote inflável	29er	8	Transporte terrestre de barcos	3	-	13.775,00	13.775,00	Considerou-se, em todos os casos, contratação de transporte
004	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	29er	10	Hospedagem	5	3	329,83	4.947,45	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
004	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO SÃO PAULO / HOTEL / AEROPORTO SÃO PAULO. VAN COM AR CONDICIONADO	29er	10	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	541,00	1.082,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
004	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	29er	10	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	765,00	1.530,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
004 - TOTAL PARCIAL									21.334,45	
004 - TORNEIO NORTE/NORDESTE TROFÉU MILTON MEDEIROS										
004	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO JOÃO PESSOA / HOTEL / AEROPORTO JOÃO PESSOA. VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil a Senior	14	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	414,00	828,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
004	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil a Senior	14	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	475,00	950,00	Considerou-se, em todos os casos, arçamento de pacotes que
004 - TOTAL PARCIAL									1.778,00	
005 - CAMPEONATO SUL BRASILEIRO DA CLASSE OPTIMIST										
005	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 15 veículos da classe Optimist e seus respectivos acessórios e 02 botes	Optimist	15	Transporte terrestre de barcos	1	-	20.950,00	20.950,00	Considerou-se, em todos os casos, contratação de transporte

1056
10

1. YACHT CLUB DE BAHIA										
ETAPA	Tipo de Beneficiário	ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escafra, frete, ao número de beneficiários, ou outras especificidades)	CATEGORIA	Nº BENEFICIÁRIOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou outra)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campos distintos)	TOTAL CONCEDENTE	Observação
005	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Optimist	10	Hospedagem	5	7	694,33	34.716,50	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
005	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Optimist	9	Hospedagem	3	7	848,17	17.831,47	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
005	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO FLORIANÓPOLIS / HOTEL / AEROPORTO FLORIANÓPOLIS. MICRO-ÔNIBUS COM AR	Optimist	19	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	675,00	1.282,50	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
005 - TROFÉU NORTE/NORDESTE - TROFÉU PEDRO NICOLAS DA SILVA										
005	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO FORTALEZA / HOTEL / AEROPORTO MARIÁUS VAN COM AR CONDICIONADO	Petit	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	380,00	770,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
005	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL VAN COM AR CONDICIONADO	Petit	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	440,25	858,50	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
006 - TOTAL PARCIAL										
006 - TOTAL PARCIAL 1.676,50										
006 - CAMPEONATO SUDESTE BRASILEIRO DA CLASSE LASER										
006	Atletas / Técnicos	Transporte rodoviário, em caminhão bus, de 10 veículos da classe Laser e seus respectivos acessórios, e 03 bote inflável	Laser	10	Transporte terrestre de barco	1	-	13.495,00	13.495,00	Considerou-se, em todos os casos, contratação de transporte
006	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser	4	Hospedagem	2	4	375,50	3.004,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
006	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser	9	Hospedagem	3	4	451,50	5.418,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
006	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / HOTEL / AEROPORTO RIO DE JANEIRO. VAN COM AR CONDICIONADO	Laser	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	407,00	814,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
006	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL VAN COM AR CONDICIONADO	Laser	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	3	704,00	2.112,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
006	Atletas / Técnicos	SALVADOR / RIO DE JANEIRO / SALVADOR	Laser	13	Transporte Aéreo	13	-	2.710,19	28.732,41	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
006 - TOTAL PARCIAL										
006 - TOTAL PARCIAL 53.575,41										
006 - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO										
006	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RECIFE / HOTEL / AEROPORTO RECIFE. VAN COM AR CONDICIONADO	Juvenil	9	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	415,00	830,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
006	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL VAN COM AR CONDICIONADO	Juvenil	9	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	4	500,00	2.000,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
006 - TOTAL PARCIAL										
006 - TOTAL PARCIAL 2.830,00										
007 - CAMPEONATO BRASIL CENTRO DA CLASSE OPTIMIST										
007	Atletas / Técnicos	Transporte rodoviário, em caminhão bus, de 13 veículos da classe Optimist e seus respectivos acessórios e 02 botes	Optimist	15	Transporte terrestre de barco	1	-	14.995,00	14.995,00	Considerou-se, em todos os casos, contratação de transporte
007	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Optimist	10	Hospedagem	5	4	415,83	8.316,60	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
007	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Optimist	9	Hospedagem	3	4	454,17	5.449,98	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do

1. YACHT CLUB DE BAHIA										
ETAPA	Tipo de Beneficiário	ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escolha, tendo em número de beneficiários, ou outras especificidades)	CATEGORIA	Nº BENEFICIÁRIOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou outra)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campos distintos)	TOTAL CONGEGENTE	Observação
007	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / BILZOS / AEROPORTO RIO DE JANEIRO, MICRO-ÔNIBUS COM AR SALVADOR / RIO DE JANEIRO / SALVADOR	Optimus	19	Transporte terrestre (interno) de atletas e Transporte Aéreo	1	2	1.275,00	2.550,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
007	Atletas / Técnicos		Optimist	19		19		2.259,09	42.922,62	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
007 - TOTAL PARCIAL									74.234,20	
007 - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO										
007	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO BELEM / HOTEL / AEROPORTO BELEM, VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil	7	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	464,00	928,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
007	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL, VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil	3	Transporte terrestre (interno) de atletas e	3	4	585,00	2.758,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
007 - TOTAL PARCIAL									3.684,00	
008 - COPA DA JUVENTUDE										
008	Atletas / Técnicos	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 02 veleiros da classe Hobie Cat 16, 09 veleiros da classe Laser, 04 veleiros HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser, 29er e Hobie Cat 16	21	Transporte terrestre de barcos	1	-	12.450,00	12.450,00	Considerou-se, em todos os casos, a contratação de transporte
008	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser, 29er e Hobie Cat 16	8	Hospedagem	4	4	330,17	3.282,64	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
008	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser, 29er e Hobie Cat 16	18	Hospedagem	6	4	493,00	10.392,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
008	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO SÃO PAULO / HOTEL / AEROPORTO SÃO PAULO, ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO	Laser, 29er e Hobie Cat 16	28	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	1.450,00	2.900,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
008	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL, VAN COM AR CONDICIONADO.	Laser, 29er e Hobie Cat 16	26	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	3	1.200,00	3.600,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
008	Atletas / Técnicos	SALVADOR / SÃO PAULO / SALVADOR	Laser, 29er e Hobie Cat 16	26	Transporte Aéreo	26	-	2.225,42	57.860,79	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
008 - TOTAL PARCIAL									92.485,43	
008 - IV ETAPA JUAZEIRO MARATONA AQUÁTICA										
008	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO PETROLINA / HOTEL / AEROPORTO PETROLINA, VAN COM AR CONDICIONADO	Absolute	6	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	535,00	1.070,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
008	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL, VAN COM AR CONDICIONADO	Absolute	6	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	1	535,00	535,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
008 - TOTAL PARCIAL									1.605,00	
009 - CAMPEONATO NORTE NORDESTE CLASSE HOBBIE CAT 16										
009	Atletas / Técnicos	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 02 veleiros da classe Hobie Cat 16 e seus respectivos acessórios e 01 bote	Hobie Cat 16	4	Transporte terrestre de barcos	1	-	7.495,00	7.495,00	Considerou-se, em todos os casos, a contratação de transporte
009	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Hobie Cat 16	6	Hospedagem	3	4	333,00	3.996,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
009	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO JOÃO PESSOA / HOTEL / AEROPORTO JOÃO ESCA, VAN COM AR CONDICIONADO	Hobie Cat 16	6	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	440,00	880,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
009	Atletas / Técnicos	SALVADOR / JOÃO PESSOA / SALVADOR	Hobie Cat 16	6	Transporte Aéreo	6	-	2.536,77	15.220,62	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do

1058
ho
8
prica

1. YACHT CLUB DE BAHIA		2. Exercício 2015 e 2016							Observação
ETAPA	Tipo de Beneficiário	ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escolha, frente ao número de beneficiados, ou outras especificidades)	CATEGORIA	Nº BENEFICIÁRIOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou outra)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campo distinto)	TOTAL CONCEDENTE
009 - JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE									
009	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO LONDREIRA / HOTEL / AEROPORTO LONDREIRA. VAN COM AR CONDICIONADO	Absoluto	26	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	1.100,00	2.200,00
009	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL VAN COM AR CONDICIONADO	Absoluto	26	Transporte terrestre (externo) de atletas e	1	6	1.000,00	6.000,00
009 - TOTAL PARCIAL									
								27.591,62	
010 - CAMPEONATO NORTE E NORDESTE DA CLASSE OPTIMIST									
010	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 15 veleiros da classe Optimist e seus respectivos acessórios e 02 botes	Optimist	15	Transporte terrestre de barcos	1	-	10.030,00	10.030,00
010	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ E JANTAR	Optimist	10	Hospedagem	5	4	379,17	7.583,30
010	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ E JANTAR	Optimist	9	Hospedagem	3	4	482,17	5.785,56
010	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RECIFE / HOTEL / AEROPORTO RECIFE. MICRO ONIBUS COM AR CONDICIONADO	Optimist	19	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	650,00	1.300,00
								25.499,28	
010 - TOTAL PARCIAL									
								25.499,28	
010 - IV ETAPA CAMP BRAS. MARATONAS AQUÁTICAS									
010	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO BRASÍLIA / HOTEL / AEROPORTO BRASÍLIA. VAN COM AR CONDICIONADO	Absoluto	5	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	510,50	1.021,00
010	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL VAN COM AR CONDICIONADO	Absoluto	5	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	1	510,50	510,50
								1.531,50	
010 - TOTAL PARCIAL									
								1.531,50	
011 - CAMPEONATO NORDESTE BRASILEIRO DA CLASSE LASER									
011	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 10 veleiros da classe Laser e seus respectivos acessórios, e 01 bote inflável	Laser	10	Transporte terrestre de barcos	1	-	8.330,00	8.330,00
011	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO SINGLE STANDARD COM CAFÉ E JANTAR	Laser	1	Hospedagem	1	4	353,67	1.414,66
011	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ E JANTAR	Laser	12	Hospedagem	4	4	482,17	7.714,64
011	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RECIFE / HOTEL / AEROPORTO RECIFE. VAN COM AR CONDICIONADO	Laser	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	440,00	880,00
								18.339,30	
011 - TOTAL PARCIAL									
								18.339,30	
011 - TROFÉU WALTER FIGUEIREDO SILVA									
011	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RECIFE / HOTEL / AEROPORTO RECIFE. VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil A Sênior	14	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	415,00	830,00
011	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL VAN COM AR CONDICIONADO	Infantil A Sênior	14	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	500,00	1.000,00
								1.830,00	
011 - TOTAL PARCIAL									
								1.830,00	

4059
Rubrica

1. YACHT CLUB DE DA BAHIA										
ETAPA	Tipo de Beneficiário	ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escolha, frente ao número de beneficiários, ou outras especificidades)	CATEGORIA	Nº BENEFICIÁRIOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou outra)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campos distintos)	TOTAL CONCEDENTE	Observação
012 - CAMPEONATO CENTRO OESTE DA CLASSE LASER										
012	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 05 veículos da classe Laser e seus respectivos acessórios, e 01 baú inflável	Laser	5	Transporte terrestre de barcos	1	-	11.000,00	11.000,00	Considerou-se, em todos os casos, a contratação de transporte
012	Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO SINGLE STANDARD COM CAFÉ	Laser	1	Hospedagem	1	4	279,00	1.116,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
012	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser	2	Hospedagem	1	4	308,00	1.232,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
012	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Laser	3	Hospedagem	1	4	357,00	1.428,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
012	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO BELO HORIZONTE / HOTEL / AEROPORTO BELO HORIZONTE. VAN COM AR	Laser	6	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	419,00	836,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
012	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL VAN COM AR CONDICIONADO	Laser	6	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	3	788,00	2.364,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
								012 - TOTAL PARCIAL	17.978,00	
012 - TROFÉU CHICO PISCINA										
012	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO SÃO PAULO/ HOTEL EM MOCOCA / AEROPORTO SÃO PAULO. MICRO-ONIBUS COM AR	Infantil e Juvenil	14	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	2.725,00	5.450,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
								012 - TOTAL PARCIAL	5.450,00	
013 - CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE HOBBIE CAT 16										
013	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 02 veículos da classe Hobie Cat 16 e seus respectivos acessórios, e 01 baú	Hobie Cat 16	4	Transporte terrestre de barcos	1	-	15.995,00	15.995,00	Considerou-se, em todos os casos, a contratação de transporte
013	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Hobie Cat 16	6	Hospedagem	3	8	317,25	7.854,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
013	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO FLORIANÓPOLIS / HOTEL EM PORTO BELO / AEROPORTO FLORIANÓPOLIS. VAN COM AR	Hobie Cat 16	6	Transporte terrestre (interno) de atletas e	2	2	650,00	2.600,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
013	Atletas / Técnicos	SALVADOR / FLORIANÓPOLIS / SALVADOR	Hobie Cat 16	6	Transporte Aéreo	6	-	2.482,72	14.896,29	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
								013 - TOTAL PARCIAL	41.345,29	
013 - TROFÉU KAKO CAMINHA										
013	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RECIFE / HOTEL / AEROPORTO RECIFE. VAN COM AR CONDICIONADO	Mirim e Petiz	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	415,00	830,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
013	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	Mirim e Petiz	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	500,00	1.000,00	Considerou-se, em todos os casos, orçamento de pacotes que
								013 - TOTAL PARCIAL	1.830,00	
014 - CAMPEONATO SUL BRASILEIRO DA CLASSE LASER										
014	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 10 veículos da classe Laser e seus respectivos acessórios, e 01 baú inflável	Laser	10	Transporte terrestre de barcos	1	-	20.495,00	20.495,00	Considerou-se, em todos os casos, a contratação de transporte
014	Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO SINGLE STANDARD COM CAFÉ	Laser	1	Hospedagem	1	4	264,00	1.056,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do

ETAPA	Beneficiário	ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escolha, frente ao número de beneficiários, ou outras especificidades)	CATEGORIA	Nº BENEFICIÁRIOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou outra)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campos distintos)	TOTAL CONCEDENTE	Observação
1. YACHT CLUB DE LA BAHIA										
014	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Lazer	12	Hospedagem	4	4	313,00	5.008,00	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
014	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO PORTO ALEGRE / HOTEL / AEROPORTO PORTO ALEGRE. VAN COM AR CONDICIONADO	Lazer	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	411,00	822,00	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que
014	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	Lazer	13	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	3	560,00	1.680,00	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que
014 - TOTAL PARCIAL									29.061,00	
014 - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL										
014	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO JOÃO PESSOA / HOTEL / AEROPORTO JOÃO PESSOA. VAN COM AR CONDICIONADO	Juvenil	9	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	414,00	828,00	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que
014	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. VAN COM AR CONDICIONADO	Juvenil	9	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	4	482,00	1.528,00	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que
014 - TOTAL PARCIAL									2.756,00	
015 - COPA BRASIL DE VELA										
015	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 04 veleiros da classe Laser e seis respectivos acessórios e 01 bote inflável	Lazer	4	Transporte terrestre de barcos	1	-	13.495,00	13.495,00	Considerou-se, em todos os casos, o contrato de transporte
015	Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO SGL STANDARD COM CAFÉ	Lazer	1	Hospedagem	1	7	276,50	1.935,50	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
015	Atletas	HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO STANDARD COM CAFÉ	Lazer	4	Hospedagem	2	7	308,33	4.316,63	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
015	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / HOTEL EM MITERUI / AEROPORTO RIO DE JANEIRO. MICRO-ONIBUS SALVADOR / RIO DE JANEIRO / SALVADOR	Lazer	5	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	1.325,00	2.658,00	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que
015	Atletas / Técnicos		Lazer	5	Transporte Aéreo	5	-	2.258,07	11.295,33	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
015 - TOTAL PARCIAL									33.700,45	
015 - CAMPEONATO OPEN NACIONAL										
015	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / HOTEL / AEROPORTO RIO DE JANEIRO. MICRO-ONIBUS COM AR	Absoluto	26	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	951,75	1.903,50	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que
015	Atletas / Técnicos	TRASLADOS HOTEL / LOCAL DO EVENTO / HOTEL. MICRO-ONIBUS COM AR CONDICIONADO	Absoluto	26	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	4	1.150,00	4.600,00	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que
015 - TOTAL PARCIAL									6.503,50	
016 - I COPA BRASIL DE VELA JOVEN										
016	Atletas	Transporte rodoviário, em caminhão baú, de 01 veleiro da classe Hobie Cat 16, 05 veleiros da classe Laser, 02 veleiros	Lazer, 29er e Hobie Cat 16	11	Transporte terrestre de barcos	1	-	13.495,00	13.495,00	Considerou-se, em todos os casos, o contrato de transporte
016	Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO SINGLE STANDARD COM CAFÉ	Lazer, 29er e Hobie Cat 16	1	Hospedagem	1	7	276,50	1.935,50	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
016	Atletas / Técnicos	HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO STANDARD COM CAFÉ	Lazer, 29er e Hobie Cat 16	13	Hospedagem	5	7	364,33	12.751,55	Considerou-se, em todos os casos, as datas de ida 01 (um) dia antes do
016	Atletas / Técnicos	TRASLADOS AEROPORTO RIO DE JANEIRO / HOTEL EM MITENÓI / AEROPORTO RIO DE JANEIRO. MICRO-ONIBUS	Lazer, 29er e Hobie Cat 16	16	Transporte terrestre (interno) de atletas e	1	2	1.329,00	2.658,00	Considerou-se, em todos os casos, o pagamento de pacotes que

CBS
1061
bilha
brico

2

2. Exercício: 2015 e 2016

1. YACHT CLUB DE LA BAHIA										
ETAPA	Tipo de Beneficiário	ESPECIFICAÇÃO (Tipo de transporte, justificando inclusive a opção pela escola, frente ao número de beneficiários, ou outras especificidades)	CATEGORIA	Nº BENEFICIÁRIOS	UNIDADE (passagem aérea, terrestre ou outra)	QUANTIDADE (passagens ida ou ida + volta)	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO (por trecho - se forem valores diferentes, especificar em campos distintos)	TOTAL CONCEDENTE	Observação
036	Atletas / Técnicos	SALVADOR / RIO DE JANEIRO / SALVADOR	Laser, 29er e Hobie Cat 16	15	Transporte Aéreo	15	-	2.259,07	36.115,04	Considera-se, em todos os casos, os dados de ida (um) dia antes do
016 - TOTAL PARCIAL									64.985,09	
TOTAL GERAL (MODALIDADE: VELA)									674.708,77	


Marcelo Sacramento de Araújo
 COMODORO

Autenticação

____/____/____
 DATA





PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (ANEXO XI)

Cronograma de Desembolso - 2015

Etapas	Participa	DATA ASSINATURA	Parcelas (R\$)										Total									
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias		330 dias								
1 a 6	Concedente	344.190,79																				688.381,57
	Total	344.190,79																				688.381,57

Vigência 12 meses

[Signature]
JUCIA TRAVAGLIA
Analista de Projetos
CBC

[Signature]
Marcelo Sacramento
Comodoro

